



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura Municipal de Imperatriz  
Comissão Permanente de Licitação





---

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023- CPL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.10.00.021/2023- SINFRA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA.**

Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2023, às 09h (nove horas), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), Prefeitura de Imperatriz, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação, Francisco Sena Leal – Presidente, Christiane Fernandes Silva – Secretária e Maria Marina Matos Sousa – Membro. Assim foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe, autorizada pelo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Processo Administrativo nº **02.10.00.021/2023- SINFRA**. A Comissão atestou o comparecimento das empresas **COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no **CNPJ Nº 03.006.548/0001-37**, neste ato representado pelo Sr. Luiz Sérgio Rocha Silva, portador do CPF nº 033.305.023-12, **CS CONTROLE E SERVIÇOS LTDA** inscrita no **CNPJ Nº 21.161.632/0001-07**, neste ato representado pelo Sr. Antonio Luiz Fonseca Neto, portador do CPF nº 810.336.723-00 e **REAL ENERGY LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 41.116.138/0001-38**, neste ato representado pelo Sr. Fabrício Costa de Andrade, portador do CPF nº 617.077.753-20. Verificadas as documentações apresentadas pelas empresas, a CPL declara as mesmas **CRENCIADAS**. Passou-se à abertura dos envelopes referentes à documentação de habilitação, sendo os documentos rubricados pelos membros da comissão e licitantes. Ato contínuo, foi dado vista da documentação aos licitantes presentes para que os mesmos pudessem fazer os apontamentos que entendessem necessários. O representante da empresa **CS CONTROLE E SERVIÇOS LTDA** fez as seguintes





**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura Municipal de Imperatriz  
Comissão Permanente de Licitação

---

alegações: que a empresa **REAL ENERGY LTDA** descumpriu os subitens 9.4.10, 9.5.3, apresentou a Declaração de Aceite de subcontratação, em assinatura digital, sem o número de verificação de autenticidade. O representante da empresa **REAL ENERGY LTDA** fez as seguintes alegações: quanto a empresa **COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, nenhuma das declarações apresentadas possuem autenticidades, sendo assim, descumprindo os subitens 9.2.15, 9.3.11, 9.3.12 do Edital, o índice de liquidez geral apresentado no documento arquivado na junta comercial (pág 73) diverge da declaração de índice econômico firmada pela empresa, sendo assim, requer seja conferido os dados junto ao Balanço Patrimonial apresentado. As declarações de concordância e indicação da subcontratada não possuem autenticação, bem como, declaração de aceite da subcontratada (anexo III) não possui autenticação. Nenhuma das de declarações exigidas no anexo ao edital possui autenticação. A empresa concorrente não apresentou acervo técnico suficiente ao exigido pelo Edital tendo em vista não ter alcançado a quantidade de pontos luminosos (convencional e led), conforme subitem 9.6.4. Quanto a empresa **CS CONTROLE E SERVIÇOS LTDA**, nenhuma das declarações apresentadas possuem autenticidades, sendo assim, descumprindo os subitens 9.2.15, 9.3.11, 9.3.12 do Edital, bem como, a declaração de índice econômico financeiro (pág 57) não corresponde aos resultados obtidos no Balanço Patrimonial apresentado em sua documentação, a empresa deixa de comprovar qualificação técnica capaz de suprir as exigências do edital, dado que não comprova a quantidade de pontos luminosos exigida no subitem 9.6.4. Também deixa de apresentar prova de vínculo empregatício dos profissionais técnicos no quadro de funcionários da empresa. O Presidente decidiu suspender a presente sessão para análise dos documentos de habilitação e alegações apresentadas pelas empresas, bem como emissão de parecer Técnico por parte do setor técnico da SINFRA. Registre-se que os envelopes de propostas de preços permanecerão lacrados sob a posse desta Comissão. Informa ainda, que o resultado da Habilitação e sessão de continuação será publicado na Imprensa Oficial, oportunidade em que será franqueada vista



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura Municipal de Imperatriz  
Comissão Permanente de Licitação


---

integral do processo e aberto prazo recursal e posterior contrarrazões. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão. Eu, Christiane Fernandes Silva, lavrei e assino a presente ata com os membros e licitantes.


  
\_\_\_\_\_  
**Francisco Sena Leal**  
Presidente da CPL

  
\_\_\_\_\_  
**Christiane Fernandes Silva**  
Secretária

  
\_\_\_\_\_  
**Maria Marina Matos Sousa**  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
**COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

  
\_\_\_\_\_  
**CS CONTROLE E SERVIÇOS LTDA**

  
\_\_\_\_\_  
**REAL ENERGY LTDA**